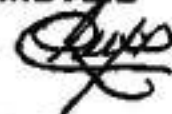


CNM: 120576.2.0094839-60

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL



MATRÍCULA

94839

FICHA

01

LIVRO N. 2 -
Barueri, de 12

REGISTRO GERAL


de 19 94
setembro

IMÓVEL:- UM TERRENO situado à Rua Wlداque Pessoa de Mattos, no Sitio Pedra Rachada, em Jandira, terreno esse com a área de 2.000,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas:- "inicia no ponto, quem da estrada olha para o imóvel do lado direito, onde faz divisa com a Estrada do terreno da Inspeoria Salesiana do Sul do Brasil, seguindo em linha reta mais ou menos 57,00 metros, defletindo à esquerda 90º, seguindo em linha reta mais ou menos 35,00 metros, defletindo à esquerda 90º, seguindo em linha reta mais ou menos 57,00 metros, defletindo à esquerda 90º, seguindo o limite da faixa de dominio da Estrada de Jandira - Castelo Branco, até encontrar o ponto de partida".-

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 23123 32 91 0001 01 000.1

PROPRIETARIAS:- SOCIEDADE ANONIMA DE MATERIAIS ELETRICOS "SAME", inscrita no CGC/MF sob nº 60 651 270/001, estabelecida à Rua Sande nº 90, Vila Leopoldina - São Paulo - Capital.

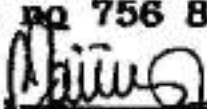
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 8190, feita aos 25.01.74, às fls. 160, do livro 3-F, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,  (Maurício Carvalho Lima).

O Oficial,  (Bel. Geraldo Lupo).

Av. 01: Barueri, 12 de setembro de 1.994.

Procede-se a presente averbação à vista do requerimento de 08 de agosto de 1.994, devidamente legalizado, para ficar constando que em 27.04.89 a Sociedade Anônima de Materiais Elétricos - SAME, teve sua razão social alterada para "SAME = SOCIEDADE ARTEFATOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA", conforme se verifica da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária e de Transformação em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 756 849, ora apresentada.-

O Escrevente Autorizado,  (Maurício Carvalho Lima).-

Av. 02:- Barueri, 12 de setembro de 1.994.-

Procede-se a esta averbação à vista do requerimento datado de 08 de agosto de 1.994, da PIRELLI CABOS S.A., sociedade por ações, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, 740, 3º andar, São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 61
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>



Valide aqui este documento

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygm0.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

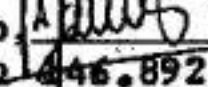
94839

FICHA

01

VERSO

150 751/0001-89, representada por Pío Gavazzi, para constar que tendo sido a proprietária SAME = SOCIEDADE ARTEFATOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA., incorporada pela requerente, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 20.09.93, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no 161 241/93-1 em 15.10.93, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo aos 28.10.93, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a integrar o patrimônio dela incorporadora. Valor:- CR\$14.133.230,27 (expressão monetária da época).

O Escrevente Autorizado  (Maurício Carvalho Lima).-
Protocolo Microfilme no 446.892 Rolo no 1.669

R. 03:- Barueri, 23 de Junho de 1997.

Pela escritura lavrada aos 11.06.1997, às fls. 114, do livro no 1207, no 27º Serviço Notarial da cidade e comarca de São Paulo, Capital, a proprietária PIRELLI CABOS S/A., já qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, à título de venda e compra, a ANTONIO CAPOZZI, brasileiro, engenheiro, RG. 1 001 574 SP, CPF/MF. 002 429 858 15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei no 6.515/77, com ALMA ELVIRA ADAMO CAPOZZI, brasileira, do lar, RG. 1 131 762 SP, CPF/MF. 213 818 918 02, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, à Rua João Moura, no 1552; e, RAYMUNDO CAPOZZI, brasileiro, solteiro, maior, economista, RG. 691 306 SP, CPF/MF. 006 143 008 00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Maranhão, no 320, apto 141, pelo preço certo e ajustado de R\$133.000,00, integralmente pagos.

O Esc. Autorizado,  (Ademir Carlos dos Santos).

Protocolo Microfilme: 163.751 Rolo: 2.353.

Av.04/94.839, em 10 de outubro de 2.002.

AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO"

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final), do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, localiza-se no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, ficando assim, neste particular, retificada a presente matrícula, em virtude da omissão, quando da abertura desta.

(continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>



Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqmO.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

Continuação da ficha 001

MATRÍCULA

94.839

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de outubro de 2.002.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Lêda Maria de Amorim
Escrevente Autorizado

Av.05/94.839, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha datado de 22 de fevereiro de 2.008, expedido pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de inventário (processo nº. 100.2006.193.253-1), e certidões nºs. 7442/2008 e 7443/2008, datadas de 26 de fevereiro de 2.008, expedidas pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente, em área maior, através das inscrições cadastrais nºs. 23123.32.91.0001.01.000 e 23123.32.91.0001.02.000.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centelli
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.06/94.839, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.05 desta, extraído dos autos de inventário (processo nº. 100.2006.193.253-1) dos bens deixados por falecimento de RAYMUNDO CAPOZZI (CPF/MF nº.006.143.008-00, ocorrido em 01/08/2.006, no estado civil de solteiro), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 24 de janeiro de 2.008, que transitou em julgado aos 11 de fevereiro de 2.008, o imóvel matriculado, avaliado em R\$2.673.954,75 (incluindo outros dois imóveis), foi PARTILHADO na proporção de 1/3 parte ideal para cada um dos herdeiras: 01) ANTONIO CAPOZZI, engenheiro, RG. nº.1.001.574-SSP/SP, CPF/MF. nº.002.429.858-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ALMA ELVIRA ADAMO CAPOZZI, do lar, RG. nº.1.131.762-SSP/SP, CPF/MF. nº.213.818.918-02, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Moura, nº. 1.552, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; 02) ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, administradora de empresas, RG. nº.5.900.595-SSP/SP, CPF/MF. nº.006.257.358-62, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com JOSÉ ROBERTO CARVALHO MEIRELLES, administrador de empresas, RG. nº.7.313.445-SSP/SP, CPF/MF. nº.010.190.808-33, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dona Helena Salles Gusmão, nº. 229, casa 7, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, 03) EDUARDO ADAMO CAPOZZI, brasileiro, divorciado, industrial, RG. nº.5.026.790-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.524.027.898-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello Alves, nº. 685, 6º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Valor Venal proporcional de R\$1.031.806,90.

(Continua no verso)

MOD. 1 RI -

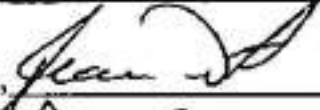
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

94.839

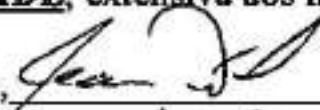
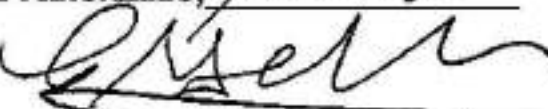
FICHA

002

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente AutorizadoO Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.07/94.839, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.05 desta, extraído dos autos de inventário (processo nº. 100.2006.193.253-1) dos bens deixados por falecimento de RAYMUNDO CAPOZZI, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado, atribuído aos herdeiros, fica gravada com a cláusula vitalícia de INCOMUNICABILIDADE, extensiva aos frutos e rendimentos.

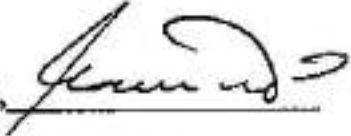
O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente AutorizadoO Oficial, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 270.126

Rolo 5.002

Av.08/94.839, em 15 de dezembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a partilha consubstanciada no R.06 desta, refere-se a metade ideal, ou seja, 50% do imóvel matriculado, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado; estando o Formal de Partilha que deu suporte aquele registro microfilmado nesta Serventia sob nº 270.126, no rolo nº 5.002.

O Escrevente Autorizado, Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Av.09/94.839, em 17 de dezembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pelo Ofício nº 229/2015, expedido pela Seção de Dissídios Coletivos do TRT - 2ª Região, datado de 09 de dezembro de 2015, expedido pela Secretaria de Dissídios Coletivos da Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraído do processo TRT DCG nº 1001662-78.2015.5.02.0000 - PJE, requerida por RAYTON INDUSTRIAL S/A, CNPJ/MF. Nº 60.419.744/0001-77, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO, CNPJ/MF. nº 62.248.620/0001-00, , para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI; ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES e ANTONIO CAPOZZI, já

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygm0.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.057-4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de dezembro de 2015.

MATRÍCULA

94.839

FICHA

003

qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 401.773

Rolo 6.858

Av.10/94.839, em 20 de janeiro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pelo Ofício nº 003/2016, expedido pela Seção de Dissídios Coletivos do TRT - 2ª Região, datado de 11 de janeiro de 2016, expedido pela Secretaria de Dissídios Coletivos da Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraído do processo TRT DCG nº 1001662-78.2015.5.02.0000 - PJE, requerida por RAYTON INDUSTRIAL S/A, CNPJMF. Nº 60.419.744/0001-77, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO, CNPJ/MF. nº 62.248.620/0001-00, para constar que, foi determinado o cancelamento total da indisponibilidade de bens, constante da Av.09, desta matrícula, em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI; ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES e ANTONIO CAPOZZI, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 403.113

Rolo 6.878

Av.11/94.839, em 31 de março de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri - SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, emanada do processo nº 1000084042016, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de março de 2.017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2816.00261454-IA-021), para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF. nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 424.553

Rolo 7.174

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygmO.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
94.839

FICHA
003
VERSO

Av.12/94.839, em 12 de junho de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Ofício Cível Central da Comarca de Barueri - SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída do processo nº 1000084042016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2816.00261454-IA-021), e respectiva Ordem de Cancelamento Total (Protocolo de Cancelamento nº 201706.0516.00299060-TA-480), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de junho de 2017, para constar que **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, constante da Av.11, desta matrícula, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.**

O Escrevente Autorizado,

Laila Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 428.788

Rolo 7.222

Av.13/94.839, em 19 de outubro de 2.017.

Pelo requerimento subscrito no Município de Bebedouro, deste Estado, aos 12 de setembro de 2017, formulado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 29 de maio de 2017, expedida pelo D. Juízo de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 18 de abril de 2016 e admitida em 19 de abril de 2016, sob nº 1038453-82.2016.8.26.0100, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, **requerida pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04 (exequente), contra ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15; EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91 (executados), cujo valor da causa é de R\$390.824,94.**

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Besson
Substituto

Protocolo microfilme nº 436.299

Rolo 7.312

Av.14/94.839, em 23 de abril de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do

(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlymqO.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 23 de abril de 2018.MATRÍCULA
94.839FICHA
004

Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10000831920168260299, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de abril de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.1612.00488430-IA-021, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos* **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 445.507

Rolo 7.435

Av.15/94.839, em 03 de outubro de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10017925520178260299, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de setembro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2616.00613494-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 455.832

Rolo 7.547

Av.16/94.839, em 15 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10017925520178260299, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de abril de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201904.3012.00784488-TA-880, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.15 desta**, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 467.334

Rolo 7.694

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>Valide aqui
este documentoDocumento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastaigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygmO.



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
94.839

FICHA
004

VERSO

Selo Digital nº 1205763E1000AV16M94839190

Av.17/94.839, em 15 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10000831920168260299, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de abril de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201904.3011.00784470-TA-400, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.14 desta**, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos* - **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 467.335

Rolo 7.694

Selo Digital nº 1205763E1000AV17M9483919Y

Av.18/94.839, em 09 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008527820195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2913.01203069-IA-360, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos* - **Fabiana Ferreira Santos**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 489.343

Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G1000AV18M94839209

Av.19/94.839, em 09 de julho de 2020.

(Continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqmo.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 09 de julho de 2020.

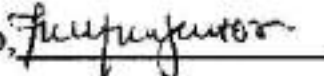
MATRÍCULA

94.839

FICHA

005

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008527820195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2915.01203585-IA-960, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

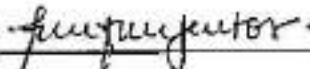
Protocolo microfilme nº 489.433

Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G1000AV19M94839207

Av.20/94.839, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1619.01356929-IA-720, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.572

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV20M94839200

Av.21/94.839, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>Valide aqui
este documento

:onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygm0.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
94.839

FICHA
005
VERSO

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1619.01356929-IA-720, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.573

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV21M9483920M

Av.22/94.839, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.1619.01356929-IA-720, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.574

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV22M9483920K

Av.23/94.839, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho (Continua na ficha 006)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygm0.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COPPINHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de dezembro de 2020.

MATRÍCULA

94.839

FICHA

006

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.451

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV23M9483920I

Av.24/94.839, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.452

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV24M9483920G

Av.25/94.839, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>Valide aqui
este documento

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqmO.

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
94.839FICHA
006
VERSO

Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 498.454

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV25M9483920E

Av.26/94.839, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *Fabiana Ferreira Santos*

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 499.632

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV26M9483920C

Av.27/94.839, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

(Continua na ficha 007)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqmo.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

94.839

FICHA

007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de dezembro de 2020.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 499.635

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV27M9483920A

Av.28/94.839, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 499.634

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV28M9483920B

Av.29/94.839, em 16 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008523420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1210.01527299-IA-909, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério**Carolina Baltor Valério**
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

94.839

FICHA

007

VERSO

Protocolo microfilme nº 509.354

Rolo 8.162

Selo Digital nº 1205763G1000AV29M94839214

Av.30/94.839, em 16 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008523420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1210.01527299-IA-909, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.355

Rolo 8.162

Selo Digital nº 1205763G1000AV30M9483921L

Av.31/94.839, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ANTONIO CAPOZZI**, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.853

Rolo 8.250

(Continua na ficha 008)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastaigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqm0.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA &
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-6

MATRÍCULA

94.839

FICHA

008

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de agosto de 2021.

Selo Digital nº 1205763G1000AV31M9483921J

Av.32/94.839, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.854

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV32M9483921H

Av.33/94.839, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.855

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV33M9483921F

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>Valide aqui
este documento

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqmO.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
94.839

FICHA
008
VERSO

Av.34/94.839, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2314.01781734-IA-570, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.856

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV34M9483921D

Av.35/94.839, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006434620185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0715.01806104-IA-800, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.063

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000AV35M9483921B

Av.36/94.839, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2314.01781734-IA-570, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua na ficha 009)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br




Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygm0.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA 
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 10 de setembro de 2021.


MATRÍCULA

94.839

FICHA

009

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006434620185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0715.01806104-IA-800, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada


Protocolo microfilme nº 522.093

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000AV36M94839219

Av.37/94.839, em 23 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002338520185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2111.01826663-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.269

Rolo 8.267

Selo Digital nº 1205763G1000AV37M94839217

Av.38/94.839, em 23 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>Valide aqui
este documento

:onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygmO.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
94.839

FICHA
009
-VERSO

São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002338520185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2111.01826663-IA-220, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, João *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.270

Rolo 8.267

Selo Digital nº 1205763G1000AV38M94839215

Av.39/94.839, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871702-IA-010, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, João *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.603

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G1000AV39M94839213

Av.40/94.839, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo
(Continua na ficha 010)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygmO.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

94.839

FICHA

010

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 26 de outubro de 2021.

de Indisponibilidade n° 202110.2018.01871702-IA-010, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF n° 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 525.604

Rolo 8.288

Selo Digital n° 1205763G1100AV40M94839211

Av.41/94.839, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo n° 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 202110.2018.01871702-IA-010, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF n° 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 525.605

Rolo 8.288

Selo Digital n° 1205763G1000AV41M94839211

Av.42/94.839, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAPEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo n° 10000155720185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 202207.0616.02233616-IA-420, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF n° 524.027.898-91.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>Valide aqui
este documento

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqmo.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

94.839

FICHA

010

VERSO

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 545.645

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763G1000AV42M9483922E

Av.43/94.839, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000155720185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0616.02233616-IA-420, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 545.646

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763G1000AV43M9483922C

Av.44/94.839, em 06 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008827220195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0314.02383120-IA-370, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 011)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>



Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqmo.

CNM: 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

94.839

FICHA

011

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de outubro de 2022.

Protocolo microfilme nº 552.873

Rolo 8.522

Selo Digital nº 1205763G1000AV44M9483922A

Av.45/94.839, em 06 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008827220195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0314.02383120-1A-370, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.874

Rolo 8.522

Selo Digital nº 1205763G1000AV45M94839228

Av.46/94.839, em 19 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005787320195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1708.02515036-1A-450, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 559.911

Rolo 8.593

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqmO.

CNM: 120576.2.0094839-60

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

94.839

FICHA

011

VERSO

Selo Digital nº 1205763G1000AV46M94839234

Av.47/94.839, em 19 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005787320195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1708.02515036-IA-450, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Jard

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 559.912

Rolo 8.593

Selo Digital nº 1205763G1000AV47M94839232

Av.48/94.839, em 23 de maio de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de abril de 2023 (protocolo de penhora online: PH000463547), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 34º Ofício Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 11269394320168260100), movida por AJAXJUD – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 10.269.029/0001-27, contra ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15; EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-01; e, ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de abril de 2023, **a fração ideal correspondente a 50,00% do imóvel matriculado** (sendo 16,6666% de propriedade de ANTONIO CAPOZZI; 16,6666% de propriedade de EDUARDO ADAMO CAPOZZI; e, 16,6666% de propriedade de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES), **foi PENHORADA, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº 11.834, 94.838 e 72, deste Registro de Imóveis; e, com os imóveis objetos das matrículas nº 22.568, 22.569, 22.571, 22.575 e 22.578, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Serra Negra, deste Estado**, sendo de

(Continua na ficha 012)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>

.onr

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygm0.

CNM 120576.2.0094839-60

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

94.839

FICHA

012

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de maio de 2023.

R\$13.174.228,69, o valor da dívida, tendo sido nomeados fidei depositários, os executados, **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**; e, **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, ambos já qualificados.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli *Manoela Martins Z. Spinelli*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 566.885

Rolo 8.676

Selo Digital nº 120576321000AV48M9483923S

Av.49/94.839, em 07 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005643320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.2514.03002124-IA-660, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES**, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério *Carolina Baltor Valério*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.174

Rolo 8.790

Selo Digital nº 1205763G1000AV49M9483923Y

Av.50/94.839, em 07 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005643320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.2514.03002124-IA-660, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **EDUARDO ADAMO CAPOZZI**, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>Valide aqui
este documento

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de AtendimentoEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlygmO.

CNM 120576.2.0094839-60



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
94.839

FICHA
012
VERSO

O Escrevente Autorizado, Jandira

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.175

Rolo 8.790

Selo Digital nº 1205763G1000AV50M9483923F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERÍ - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP.
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 511918 - DATA DO PEDIDO : 01/08/2024

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ONUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS**, até a data de 31 de julho de 2024 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (**Matrícula Nº 94839**) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.190-2, de 24 de agosto de 1901, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Município de Jandira** integrou o 11º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 01.01.1949 a 10.11.1968. Passou a integrar-se ao Registro de Imóveis de Cotia no período de 10.11.1968 a 13.10.1969 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. (NSCGJSP, XVI, 60 "c") (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G55PG-TRDNG-G3WRX-SYRU7>

Assinado digitalmente por DEBORA GALDINO BRANDÃO FERRARI - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 01/08/2024 às 10:37:10

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão impressa às '10:37:25' horas do dia 01/08/2024.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Pedido: 511918
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Nº Selo: 1205763C3511918001000124Y
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao Município R\$ 0,84	
Ao FEDMP...: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 70,42	



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código 6atlyqmo.